



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Altera a Resolução 02/2023, para adequar seu texto à Lei 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos em território nacional.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica do Município e art. 26, II, “m” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art.139 da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Mossoró passa a ter a seguinte redação:

Art. 139. A adesão às atas de registro de preços gerenciadas pela Câmara Municipal de Mossoró por órgãos e entidades municipais dependerá da demonstração da vantajosidade econômica, devidamente justificada por meio de pesquisa de mercado e análise de conformidade com o interesse público.

Parágrafo único. A adesão a atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades da Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal, da União ou de municípios poderá ser autorizada mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, desde que:

- I. Seja demonstrada a necessidade e a vantajosidade econômica por meio de pesquisa de mercado;
- II. Haja compatibilidade com o planejamento estratégico e o orçamento da Câmara Municipal de Mossoró;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Art. 2º. Esta Lei Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2025.

Genilson Alves de Souza

Presidente da CMM

Petras Vinícius

1º Secretário

Lucas das Malhas

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração na legislação que regula a adesão às atas de registro de preços pela Câmara Municipal de Mossoró tem como objetivo adequar a norma às mudanças trazidas pela Lei Federal nº 14.770/2023, que alterou dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A nova legislação ampliou a possibilidade de adesão às atas de registro de preços, permitindo expressamente que entes federativos de mesma hierarquia, como municípios, possam realizar essa adesão.

Com essa alteração, a Câmara Municipal de Mossoró poderá aderir a atas de registro de preços gerenciadas pelo Poder Executivo de Mossoró e outros municípios, desde que observados os princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade, mediante justificativa fundamentada e pesquisa prévia de mercado. Tal mudança amplia as opções disponíveis para aquisição de bens e serviços, permitindo que a Câmara selecione propostas que melhor atendam ao interesse público e às demandas institucionais.

A inclusão da possibilidade de adesão às atas gerenciadas pelo Poder Executivo de Mossoró e outras entidades municipais está em linha com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, que busca modernizar e simplificar os processos de contratação pública.

Por fim, ressalta-se que a nova redação mantém a exigência de análise criteriosa de vantajosidade econômica e compatibilidade com o interesse público antes de qualquer adesão, garantindo transparência e integridade no uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a proposta visa atualizar a legislação municipal, promovendo alinhamento às normas federais e contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2025

Genilson Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Petras Vinícius
1º Secretário

Lucas das Malhas
2ª Secretária